

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
PORTARIA N. 04/2005

O Doutora Ana Luisa Ramos Bornhauser, Juiza de
Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca
da Capital, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 81, do
Corregedor-Geral da Justiça, que determinou a realização de inspeção
correicional nesta Unidade Judiciária

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais entre os dias
31 de outubro de 2005 e 07 de novembro de 2005, sem prejuízo à
realização das audiências já designadas e do exame dos casos
urgentes.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à
Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2005

Ana Luisa Ramos Bornhauser
Juíza de Direito Subst. e.e.